



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

VT 5.101

Proc. n° 101029/dady

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois e cinco
na AV. INHAIO SPINO, 536, CARIACÁ, JACARA DO SUL, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho
do (e) SNES RIO na execução movida por
ANA PAULA H. POLIDA PERANA DA SILVA
contra PARÇA MEDICAL S.A.
para cobrança da dívida de R\$ 338,83
(TRÊSCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
15 (QUINZE) CANTOCHO (CAIXA SEQUINA) COM 100 (CEM) LUVAS, CITA, DR. FABRICADA TROPICA, NOVAS, 9V, MUTIPLO em	375,00

Valor Total 575,00

(Garantia e reserva de cinco ANS — — —)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



J. VT 5.10.01

Proc. nº 10102912024

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 15 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e VINTE E CINCO, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor RODRIGO HENRIQUES DE BRITO VIANA, (nacionalidade) BRAILEIRA, (estado civil) SOLTEIRO, (profissão e função) DIÁLOGO, residente em R. EPIRITO, (documento de identificação) CPF 658.599.526-00, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) SNEL RIO.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Isaias Salgado Soares
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Isaias Salgado Soares
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 15 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e VINTE E CINCO, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. RODRIGO HENRIQUES DE BRITO VIANA, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de CINCO dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Isaias Salgado Soares
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 1ª Vara do Trabalho do (de) SNEL RIO, SNEL RIO, 08 de OUTUBRO de 2025.

Isaias Salgado Soares
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

